

EQUATORIAL ENERGIA DISTRIBUIÇÃO S.A.

Sociedade Anônima de Capital Fechado

CNPJ nº 32.695.147/0001-30 | NIRE 21300012559

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE JULHO DE 2024

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 23 de julho de 2024, às 09:00 horas, na sede social da EQUATORIAL ENERGIA DISTRIBUIÇÃO S.A. ("Companhia"), sociedade por ações, localizada na Avenida dos Portugueses, nº 2.001, Anjo da Guarda, São Luís, Maranhão, CEP 65.085-581. **2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação em razão da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"). **3. PRESENÇA:** Presentes os acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Presente, ainda, o Sr. Augusto Miranda da Paz Júnior, na qualidade de representante da administração da Companhia, para atender aos pedidos de esclarecimentos dos acionistas da Companhia nos termos do artigo 134, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. Dispensada a presença do auditor independente da Companhia pelos acionistas presentes, nos termos do artigo 134, §2º, da Lei das Sociedades por Ações. **4. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Augusto Miranda da Paz Júnior, que convidou a Sra. Júlia Beatriz Sousa Falcão para secretariar os trabalhos. **5. PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÃO:** De acordo com o art. 133 da Lei das Sociedades por Ações: (i) foram colocados à disposição dos acionistas, conforme publicação de aviso aos acionistas publicado no jornal "O Estado do Maranhão", através da página "O Imirante.com", em sítio eletrônico, e no Jornal "O Imparcial", nas versões impressas e eletrônicas, o relatório da administração e as demonstrações financeiras, acompanhadas das respectivas notas explicativas e do relatório dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, foram devidamente publicados no jornal "O Estado do Maranhão", através da página "O Imirante.com", em sítio eletrônico, no dia 09 de abril de 2024 e no Jornal "O Imparcial", na edição impressa do dia 09 de abril de 2024, páginas 10 a 15, com divulgação simultânea dos documentos na página do mesmo jornal na internet. Os documentos acima e os demais documentos pertinentes aos assuntos integrantes da ordem do dia foram também colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia. **6. ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e votar respeito da seguinte ordem do dia: (A) Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) a alteração do art. 19 do Estatuto Social da Companhia para criação de reserva de lucros estatutária, nos termos do art. 194 da Lei das Sociedades por Ações; (ii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; (B) Em Assembleia Geral Ordinária: (iii) as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas e do relatório do auditor independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 ("DFs 2023"); (iv) o relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (v) a proposta da administração para a destinação do resultado da Companhia apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; e (vi) a fixação da remuneração global anual da administração para o exercício de 2024. **7. DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia e após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes resolveram, sem ressalvas ou restrições, o quanto segue: (A) Em Assembleia Geral Extraordinária: 7.1. Aprovar, por unanimidade de votos, a alteração do art. 19 do Estatuto Social da Companhia, para criação da reserva de lucros estatutária "Reserva de Remuneração do Capital", nos termos do art. 194 da Lei das Sociedades por Ações, de forma que passará a constar conforme a seguinte redação: "Artigo 19 - A administração apresentará à Assembleia Geral proposta de destinação dos lucros apurados em cada exercício, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em lei. Parágrafo Primeiro - A proposta de destinação do lucro líquido do exercício se dará da seguinte forma: I - a parcela correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido deverá ser destinada ao pagamento de dividendos mínimos obrigatórios; e II - a parcela remanescente do lucro líquido após o pagamento de dividendos aos acionistas, será destinada à Reserva de Remuneração do Capital que tem por finalidade assegurar recursos para o pagamento de dividendos, juros sobre o capital próprio, ou outra forma de remuneração aos acionistas prevista em lei, e absorção de prejuízos, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, devendo ser observadas as disposições previstas no Estatuto Social e no acordo de acionistas arquivado na sede social da Companhia. Parágrafo Segundo - O montante anual a ser atribuído à Reserva de Remuneração do Capital será de no máximo 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, sendo certo que o valor da referida reserva obedecerá ao limite a que se refere o Parágrafo Terceiro do presente artigo. Parágrafo Terceiro - Nos termos do artigo 194, III, da Lei das Sociedades por Ações, a Reserva de Remuneração do Capital terá como limite máximo o valor equivalente a 100% (cem por cento) do capital social da Companhia. Parágrafo Quarto - A Reserva de Remuneração do Capital será considerada uma reserva de lucros para todos os fins da Lei das Sociedades por Ações, do Estatuto Social e do acordo de acionistas arquivado na sede social da Companhia, devendo ser observados os direitos dos titulares de Ações Preferenciais." 7.2. Aprovar, por unanimidade de votos, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a redação prevista no Anexo I à presente ata, já considerando as alterações anteriormente aprovadas. (B) Em Assembleia Geral Ordinária: 7.3. Aprovar, por unanimidade de votos, as DFs 2023, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia. 7.4. Aprovar, por unanimidade de votos, o relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia. 7.5. Aprovar, por unanimidade de votos, a destinação do resultado da Companhia apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 no valor de R\$ 2.941.254.681,74 (dois bilhões, novecentos e quarenta e um milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos), a ser distribuído da seguinte forma: 7.5.1. R\$ 147.062.734,09 (cento e quarenta e sete milhões, sessenta e dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e nove centavos), correspondentes a 5% (cinco por cento) do lucro líquido, para a formação da Reserva Legal, nos termos do art. 193 da Lei das Sociedades por Ações; 7.5.2. Distribuição de dividendos aos acionistas, referentes a dividendos mínimos obrigatórios e dividendos adicionais conforme especificado nos subitens 7.5.2.1 e 7.5.2.2 abaixo, nos termos do acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia, sendo que o pagamento será feito em três parcelas da seguinte forma: (i) até 31 de julho de 2024, o valor total de R\$ 16.219.726,85 (dezesseis milhões, duzentos e dezenove mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos), referente aos dividendos intercalares declarados e não pagos, conforme aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 20 de dezembro de 2023, destinado às ações ordinárias de emissão da Companhia; (ii) até 31 de julho de 2024, o valor total de R\$ 107.280.273,15 (cento e sete milhões, duzentos e oitenta mil, duzentos e setenta e três reais e quinze centavos), destinado às ações ordinárias de emissão da Companhia, e o valor de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), destinado às ações preferenciais de emissão da Companhia; e (iii) até 31 de dezembro de 2024, o valor total de R\$ 1.266.021.218,14 (um bilhão, duzentos e sessenta e seis milhões, vinte e um mil, duzentos e dezoito reais e quatorze centavos), destinado às ações ordinárias de emissão da Companhia, e o valor de R\$ 407.369.714,94 (quatrocentos e sete milhões, trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos), destinado às ações preferenciais de emissão da Companhia, sendo certo que os dividendos de R\$ 1.266.021.218,14 (um bilhão, duzentos e sessenta e seis milhões, vinte e um mil, duzentos e dezoito reais e quatorze centavos) destinados às ações ordinárias de emissão da Companhia apenas poderão ser pagos após (ou concomitante) o pagamento dos dividendos de R\$ 407.369.714,94 (quatrocentos e sete milhões, trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos) destinado às ações preferenciais de emissão da Companhia: 7.5.2.1. R\$ 698.547.986,91 (seiscentos e noventa e oito milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos), correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, após a dedução prevista no item 7.5.1 acima, para pagamento dos dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas da Companhia, dos quais R\$ 471.908.618,08 (quatrocentos e setenta e um milhões, novecentos e oito mil, seiscentos e dezoito reais e oito centavos) foram declarados a título de dividendos intercalares, conforme aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 20 de dezembro de 2023, e foram parcialmente pagos, restando um saldo de R\$ 16.219.726,85 (dezesseis milhões, duzentos e dezenove mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos) a ser destinado às ações ordinárias de emissão da Companhia; e 7.5.2.2. R\$ 1.854.031.837,40 (um bilhão, oitocentos e cinquenta e quatro milhões, trinta e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos) para o pagamento de dividendos adicionais aos acionistas. 7.5.3. R\$ 241.612.123,34 (duzentos e quarenta e um milhões, seiscentos e doze mil, cento e vinte e três reais e trinta e quatro centavos) para a formação da Reserva de Remuneração do Capital da Companhia. 7.6. Aprovar, por unanimidade de votos, a não fixação da remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2024, em conformidade com a Política de Remuneração da sua controladora, Equatorial Energia S.A. 7.7. Os acionistas consignam, neste ato, a dispensa da presença de membro da empresa de auditoria independente para fins de esclarecimento das dúvidas dos acionistas, nos termos do art. 134, §§1º e 2º da Lei das Sociedades por Ações, e consignam que o acionista Itaú Unibanco S.A., presente nesta Assembleia, na qualidade de detentor de ações preferenciais sem direito de voto para as matérias da ordem do dia item B, absteve-se de preferir qualquer manifestação acerca dos itens em Assembleia Geral Ordinária. **8. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme dispõe o artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes. **9. ASSINATURAS:** Mesa: Augusto Miranda da Paz Júnior (Presidente). Secretária: Júlia Beatriz Sousa Falcão. Acionistas presentes: Equatorial Energia S.A. (R.p. Augusto Miranda da Paz Júnior e Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima); Itaú Unibanco S.A. (R.p. Victor Alencar Pereira e Daniela Vieira Bragarbyk). Certifico o registro em 26/07/2024, sob o número 20240692675. Carlos André de Moraes Pereira, Secretário Geral, JUCEMA.



opec.imirante@mirante.com.br

Assinado
RADIO MIRANTE LTDA
05753611000124

D4Sign



A publicação acima foi realizada e certificada.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code, para acessar a página de Publicações Legais no portal Imirante, ou acesse através do link:

www.imirante.com



EDITAIS PUBLICADOS - EQUATORIAL - 30 07 24 pdf

Código do documento 2431fac7-0136-47f9-983c-ee465fdd5398



Assinaturas



RADIO MIRANTE LTDA:05753611000124
Certificado Digital
opec.imirante@mirante.com.br
Assinou

Eventos do documento

29 Jul 2024, 15:30:00

Documento 2431fac7-0136-47f9-983c-ee465fdd5398 **criado** por PABLO RODRIGO DE CASTRO E LIMA (d791b641-da10-4b1f-8f3a-38a6d72f544f). Email:opec.imirante@mirante.com.br. - DATE_ATOM: 2024-07-29T15:30:00-03:00

29 Jul 2024, 15:30:20

Assinaturas **iniciadas** por PABLO RODRIGO DE CASTRO E LIMA (d791b641-da10-4b1f-8f3a-38a6d72f544f). Email:opec.imirante@mirante.com.br. - DATE_ATOM: 2024-07-29T15:30:20-03:00

29 Jul 2024, 15:30:50

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - RADIO MIRANTE LTDA:05753611000124 **Assinou**
Email: opec.imirante@mirante.com.br. IP: 167.249.170.62 (167-249-170-62.wikitelecom.com.br porta: 13986).
Dados do Certificado: CN=RADIO MIRANTE LTDA:05753611000124, OU=38016084000124, OU=Videoconferencia, OU=AR ONLINE NORDESTE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=SAO LUIS, ST=MA, C=BR. - DATE_ATOM: 2024-07-29T15:30:50-03:00

Hash do documento original

(SHA256):9c627628f6a749f7b07345f08dd2f39847b4b44a45434d9ac3b60bf6ada6c116

(SHA512):44adbb84af6d38500fc5cb6aff8d4e6ca51f53db2afe2d5c30ee29de116bdd5c44feb93efbdf98a1054a086d323509472a38bae9e4d71a9016b8947446a9f11f

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign